



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 118 / 2006.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento de
2006 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2006, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 03 Ensino Geral

Programa: 12.365.0035.1.104 – Apoio ao Ensino Infantil	33.902,55
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo	7.380,00
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	26.522,55

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 33.902,55

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R\$ 33.902,55 (Trinta e Três Mil Novecentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação constante no art. 1º desta lei, no Plano Plurianual para o quadriênio de 2006-2009, com base no § 8º do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.884, de 26 de dezembro de 2005.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da ação constante no art. 1º desta lei, no Anexo de Metas e Prioridades da administração pública municipal relativas ao exercício financeiro de 2006, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 1.884 de 26 de dezembro de 2005.

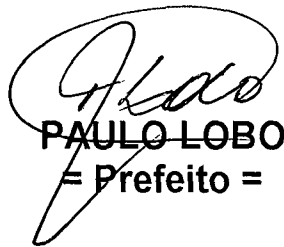
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão São Pedro da Aldeia, 14 de Julho de 2006
do Dia 21 / 07 / 2006

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

COMISSÃO

De Justiça e Redação e Fin. e
Em 1º / 07 / 2006 Orcamento

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 21 / 07 / 2006

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO

2ª e ULTIMA VOTAÇÃO

Em 24 / 07 / 2006

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente